

**DECRETO Nº 10.480, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 222.695,02 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3208/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “a” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 222.695,02 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	01.100.0521	4.087,27
02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	05.100.0521	218.607,75
<b>TOTAL</b>				<b>222.695,02</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
0213.01/15.451/0004.1004/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	326	01.100.0521	4.087,27
<b>TOTAL</b>				<b>4.087,27</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por superávit financeiro no valor de **R\$ 119.493,54 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)** provenientes do Ministério do Esporte - Convenio nº 831511/2016 e, **R\$ 99.114,21 (Noventa e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos)** provenientes do Ministério do Esporte - Convenio nº 835753/2016, recebidos no exercício de 2018 e seus rendimentos.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.480/2019**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Município. –

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**